

Condiciona a instalação de placas publicitárias a exigência de divulgação de dados sobre a cidade.

PROJETO DE LEI Nº 136 DE 04 DE AGOSTO DE 1999

“Condiciona a instalação de placas publicitárias a exigência de divulgação de dados sobre a cidade”.

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Toda a publicidade feita através de cartazes, placas, outdoors e similares, obrigatoriamente conterão informações sobre a cidade.

Parágrafo único - As informações previstas no caput, poderão ser turísticas, indicativas de localização, referências históricas, culturais, etc.

Art. 2º - O Executivo através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal do Meio Ambiente regulamentará as exigências da censura estética e padronização da publicidade prevista neste projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 1.999.

LUIS CÉSAR BUENO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A desordenada publicidade que toma conta da cidade de Goiânia está a merecer providências urgentes. A poluição visual que agride nossa cidade contribui para a degradação do espaço urbano com lamentável conveniência e omissão dos poderes públicos. Resgatar a cidade, agredida visual e fisicamente pela irresponsável utilização de mensagens publicitárias é tarefa de todos os setores comprometidos com a cidadania e

a democratização do espaço urbano. A colocação indevida de placas nas calçadas e áreas públicas, faz com que a quantidade de placas com propaganda legalizada seja infinitamente menor em relação a propaganda clandestina. Com o intuito de colaborar para superar esta lamentável realidade, propondo uma convivência civilizada da cidade com as peças publicitárias que podem e devem ser disciplinadas a bem de toda a cidade.

Neste sentido estamos propondo que a regulamentação de publicidade incorpore nas suas mensagens alusivas aos espaços históricos da cidade, contenha informações que situe o turista ou o visitante da cidade, dando-lhe as coordenadas e lhe informando a sua localização e o seu deslocamento nas vias públicas. Cremos que esta parceria pode ser exercida para ajudar o turista, o visitante e os próprios habitantes de nossa cidade que terão informações históricas, turísticas e geográficas de nosso espaço urbano.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 1.999.**

LUIS CÉSAR BUENO
Vereador